



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1.823/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme descrição abaixo:

Órgão: 07.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 2239 – INCREMENTO TEMPORARIO AO SIST.BÁSICO SAÚDE-
Emenda Cherini

431 4.4.90.52.00.00.00.00 0600 EQUIP.MAT.PERMANENTE	R\$ 50.000,00
TOTAL:	R\$ 50.000,00

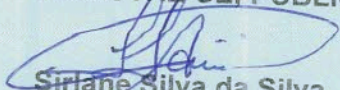
Art. 2º - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º O Superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 600 – no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

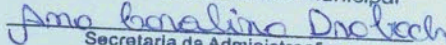
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS,
EM 21 DE MARÇO DE 2024.**

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.


Sirlane Silva da Silva
Secretária da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 21/03/24 a 05/04/24
Local: Mural da Prefeitura Municipal


Secretaria da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 008/2024


Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Trata-se de projeto de lei que visa abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, objetivando a aplicação de recursos financeiros decorrentes da transferência de recursos para a saúde através de emenda Parlamentar do deputado Cherini, no exercício de 2023, saldo residual, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Certos de que juntos trabalharemos em prol do bem do Município, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS,
AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.**


RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal